

M. T. I. C. — CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Proc. 18341/37

COS/SP

33

VINTO E RELATADOS os autos do processo em que o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos esclarece ao Exmº Srr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, a situação de impossibilidade no cumprimento do despacho exarado pelo mesmo titular, em 4 de fevereiro de 1937, no sentido de ser indenizada, pelo referido Instituto, a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Operários Estivadores, até a extinção total do grupo de aposentados do Sindicato União dos Operários Estivadores:

RECEDEM os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, enviar o processo à Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Operários Estivadores, tendo em vista o despacho do Exmº Srr. Ministro do Trabalho.

Rio de Janeiro, 20 de Junho de 1938.

(a) Francisco Barbosa de Rezende Presidente

(a) Arthur Bastos Relator

Fui presente, (a) J. Leonel de Rezende Alvim Procurador Geral

Publicado no "Diário Oficial" em

20/8/1938